



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 291/2008**

**Autoriza a firmar convênio e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos, com a finalidade de repassar recursos financeiros dos Pisos de Alta e Média Complexidade para atendimento dos serviços de Proteção Social Especial à Família oriundos Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 2º:** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária 02.08.02.08.243.0051.2085.3.3.50.43.00- Subvenções Sociais.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de fevereiro de 2008.

  
GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal